



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 633/2025

Foz do Iguaçu, 20 de Maio de 2025

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Para as devidas providências, estamos encaminhando a Vossa Excelência Projeto de Lei aprovado por esta Casa em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº 31/2025 capeado pela Mensagem nº 005/2025:** Altera as Leis nºs 5.184, de 21 de outubro de 2022, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE e 5.325, de 6 de dezembro de 2023, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

À SANÇÃO

S. S. em 20 / 05 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Altera as Leis nºs 5.184, de 21 de outubro de 2022, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE e 5.325, de 6 de dezembro de 2023, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 5.184, de 21 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica – ADERE.” (NR)

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a “Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica – ADERE.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.325, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica – ADERE.” (NR)

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Permissão de Uso à Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica – ADERE, dos imóveis Lotes nºs 0221, 0234, 0284, 0304 e 0324, situados no Jardim Eliza I, nesta cidade, Município e Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:
[...]” (NR)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

FP/





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8209-6AE6-2F71-F4B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 20/05/2025

12:47:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8209-6AE6-2F71-F4B6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8773-5F82-3CC4-D83E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 20/05/2025

16:08:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8773-5F82-3CC4-D83E>